

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS .....



## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**PORTARIA Nº 009/2024, 03 DE JULHO DE 2024**

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ofício, da lavra da Secretaria de Obras desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

**CONSIDERANDO** que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à desapropriação de uma área de terras, neste município, para realização de obras de infraestrutura, para construção do Parque da Cidade, no Bairro do Pindobal, que atenderá a toda a comunidade;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores **RAFAEL BATISTA COSTA**, **MARIA STERPHANNY SANTOS ALVES** e **ANTONIO CARLOS COSTA MALAQUIAS** para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação dos lotes urbanos, com as seguintes dimensões: 637,5m<sup>2</sup> e 670m<sup>2</sup>, respectivamente, pertencentes ao Senhor Ronald Freitas da Anunciação, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, 206, Centro, CEP: 48450-000, Cipó – BA.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 03 de julho de 2024.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito



## ATO DE FÉRIAS



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

### ATO DE FÉRIAS Nº 632

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias a (o) Servidor (a) **TEREZA CRISTINA DE CASTRO** matrícula nº 37955 - ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Média Complexidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de **09 de julho de 2024** a **07 de agosto de 2024**, relativo ao período aquisitivo de **05/01/2023 a 04/01/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 03 de julho de 2024.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com